|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 176/2018 |
| INTERESSADO | **CAIO MENDES DE OLIVEIRA** |
| ASSUNTO | RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DA RELATORA, CONSELHEIRA SUPLENTE LARISSA SIQUEIRA MARQUES MELO |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 244**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia **28 de maio de 2019**, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** requerimento apresentado pelo Arquiteto, solicitando que a notificação seja cancelada e arquivada;

**Considerando** a nomeação da Conselheira Larissa Siqueira Marques Melo, como relatora do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** o voto da relatora pela manutenção da decisão da Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI de manter o Auto de Infração, bem como a aplicação de multa no valor de 05 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade, conforme artigo 35, inciso VII da Resolução n⁰ 22 do CAU/BR.;

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheira suplente Larissa Siqueira Marques Melo, referente ao Processo Administrativo nº 176/2018.
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 01 (zero) ausência.

Teresina, 28 de maio de 2019.

**WELLINGTON CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI